



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 02, DE 03 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições:

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 53.848, de 21 de dezembro de 2017, que Regulamenta a Lei n.º 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a padronização das ações desenvolvidas pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA;

Considerando a necessidade de concretização do princípio da eficiência, com a modernização dos processos de trabalho do meio da organização administrativa e funcional da DIPOA/SEAPDR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os Procedimentos Operacionais Padrões (POP) para:

- I – POP 01 – DIPOA SIE-RS – **Procedimentos para Obtenção de Registro de Estabelecimento no SIE-RS;**
- II – POP 02 – DIPOA SIE-RS – **Procedimentos para Ampliação e Reformas em Estabelecimento Registrado no SIE-RS.**

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

Endrigo Ziani Pradel  
Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

